

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, exercício 2022, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.552/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária:

08– Fundo Municipal da Saúde
08.2093 – Assistência à Famílias em Situação de Violação de Direitos – Proteção Social Especial
08.2093.339030 – 377 – Material de Consumo
08.2093.339039 – 378 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.2093.339048 – 484 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 2.000,00
(Dois mil reais)

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá cobertura na seguinte dotação orçamentária:

08 – Fundo Municipal da Saúde
08.2092 – Manutenção dos Programas e Serviços Socioassistenciais do SUAS da Proteção Social Básica
08.2092.339030 – 372 – Material de Consumo..... R\$ 1.500,00
08.2092.339039 – 373 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 500,00
TOTAL: R\$ 2.000,00
(Dois mil reais)

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de julho de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.